



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI Nº 2.062/2020

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 4.943.017,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil e dezessete reais), destinado a Secretaria Municipal de infraestrutura, objetivando atender o Projeto Orçamentário: 1.048 - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES, proveniente do Excesso de Arrecadação. 1
- Art. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II - Excesso de Arrecadação, relativo à Fonte de Recurso: 1.24 – Transferências de Convênios – Outros.
- Art. 3º -** O crédito suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 19 de agosto de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei nº 2.062/2020**, e que tem por súmula **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.546 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 - LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.943.017,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e três mil e dezessete reais), destinado à suplementação da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O referido Projeto de Lei será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação decorrente da Fonte de Recursos 1.24 – Transferências de Convênios-Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social), relativo ao Convênio nº 0570-2020 - Processo nº 62965/2020, conforme Extrato do Termo de Convênio publicado no Diário Oficial do Estado nº 27.814 de 13/08/2020 em anexo.

Trata-se do convênio celebrado entre o Município de Alta Floresta e a Secretaria de Estado de 2 Infraestrutura e Logística-SINFRA, que tem por objeto a aquisição de material da Lama Asfáltica para Pavimentação em Tratamento Superficial Duplo em ruas do Bairro Boa Nova II no município de Alta Floresta.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação pertinente à matéria.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** considerando-se a necessidade do início das obras, visando a contenção da poeira nas ruas do bairro e conseqüentemente a sua finalização antevendo o período chuvoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT

Em 19 de agosto de 2020.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal